

**TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR INDIVIDUAL – CI**

**TR 7445/2022**

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7445/2022</b>	
<b>Nome</b>	Tecnologia e Inovação
<b>Código e título do projeto</b>	Fortalecimento das Capacidades e dos Mecanismos de Gestão da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo  OEI-BRA 019/001
<b>Local de Trabalho</b>	<i>São Paulo (SP)</i>
<b>Período do contrato</b>	11 meses
<b>Número de vagas:</b>	1 (uma)
<b>Objetivo da Contratação</b>	
Consultoria técnica especializada para realização de análises e propostas de melhorias em políticas de Tecnologia e Inovação da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.	
<b>Enquadramento no PRODOC</b>	
<b>Objetivo 1.</b> Planejamento e acompanhamento das Políticas de Educação Básica no Estado de São Paulo mais eficientes e eficazes.  <b>Resultado 1.3.</b> Programas estaduais de ampliação da conectividade e de mídias da educação nas escolas da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo formulados.	

**Atividades 1.3.1:** Realizar diagnósticos para subsidiar o planejamento de ações voltadas à universalização do acesso à internet de alta velocidade nas escolas da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo.

**Atividades 1.3.2:** Realizar diagnósticos para subsidiar o planejamento de ações voltadas a fomentar o uso pedagógico das tecnologias digitais nas escolas da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo.

## 1. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC-SP possui a maior rede de ensino do Brasil, com 5,4 mil escolas, aproximadamente 3,5 milhões de alunos e 234 mil servidores nos Quadros do Magistério (QM), no Quadro de Apoio Escolar (QAE) e no Quadro da Secretaria da Educação (QSE). São 190 mil professores e 5 mil diretores de escolas distribuídos em 91 Diretorias Regionais de Ensino (DEs).

Tendo em vista os desafios específicos da educação pública no Século XXI, a SEDUC-SP tem buscado ampliar aos estudantes e profissionais da Rede Estadual de Ensino o acesso a recursos tecnológicos que colaborem ao processo de ensino-aprendizagem, com o objetivo de prover a este público mecanismos que os permitam estar nivelados com a realidade atual e se desenvolver em um mundo cada vez mais dinâmico e inovador.

Por esta razão, atualmente, a SEDUC-SP possui diversas iniciativas voltadas ao uso pedagógico de tecnologias e inovação. Assim, tendo em vista a dimensão da Rede e o desafio da SEDUC-SP em permitir que todos os alunos e professores possuam acesso igualitário à tecnologia e à inovação, é preciso aprimorar cada vez mais a oferta destas iniciativas, sobretudo no que tange ao aumento da eficiência estratégica, colaborando à universalização dos serviços e ao respeito ao princípio da economicidade, além da melhoria da qualidade dos gastos públicos. Assim, é necessário o aperfeiçoamento técnico da gestão de tais iniciativas pedagógicas voltadas à tecnologia e à inovação, com o objetivo da ampliação e melhoria da qualidade da sua oferta.

Desta forma, o presente Termo de Referência visa a contratação de consultoria técnica especializada para realização de análises que subsidiem propostas de melhorias em políticas de Tecnologia e Inovação da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, como:

i) *O Centro de Inovação da Educação Básica Paulista - CIEBP* que é um espaço destinado a fomentar a inovação e facilitar o acesso à tecnologia e à inovação na Rede Estadual de Ensino. Para tanto, em seu

âmbito, é pesquisado, testado e aplicado o que há de mais inovador em metodologias educativas no cenário mundial, levando a alunos e professores da Rede a oportunidade de acesso a propostas pedagógicas inéditas no país, que se alinham ao cenário de modernidade e transformação social do Século XXI. Em seu contexto, aplica-se a metodologia maker, que remete ao "aprender fazendo", e a proposta "mão na massa", através da qual os alunos têm a oportunidade de "aprender fazendo com as próprias mãos" e os professores têm a oportunidade de desenvolverem técnicas ativas para aplicação no processo de ensino aprendizagem.

Assim, no CIEBP alunos e professores atuam através da aplicação de metodologias ativas, o que oportuniza criar senso de liderança, independência, proatividade, além de estimular a criatividade, o raciocínio lógico, habilidades de comunicação e habilidades socioemocionais, dentre outras competências fundamentais à vida na realidade atual.

A proposta pedagógica do CIEBP será replicada em todas as suas unidades a serem criadas em 2022, contando com as seguintes ambientações, cada qual desenvolvida em uma sala específica, equipada com todos os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades propostas: i) Hub de Inovação; ii) Programação descomplicada; iii) Cultura digital; iv) Prototipagem e fabricação digital; v) Computação na prática; vi) Estúdio; vii) Prototipagem e criatividade.

ii) *O Monitoramento de Tecnologia e Inovação* foi criado com o objetivo de acompanhar o nível de maturidade na adoção de tecnologias e inovações nas escolas da Rede Estadual de Ensino de São Paulo. Para tanto, consiste na disponibilização de um questionário para que alunos, professores e gestores escolares compartilhem suas percepções acerca da adoção de tecnologias e inovações no ambiente escolar. As respostas ao questionário do MTI são transformadas em métricas que permitem identificar se a adoção de tecnologias se encontra no nível básico, intermediário ou avançado.

O nível de maturidade na adoção de tecnologias tem em vista 04 frentes de avaliação. A primeira frente diz respeito à visão, ou seja, a forma como a tecnologia aparece na proposta pedagógica da escola e é encarada pela comunidade escolar. A segunda frente se refere aos recursos educacionais digitais, e procura entender qual uso a escola faz de recursos com aplicativos, softwares, objetos digitais de aprendizagem entre outros. Em seguida, há a frente de formação dos professores, que busca entender quão familiarizados e preparados eles estão e quanto são apoiados pela equipe gestora da unidade escolar. A última frente, de infraestrutura, busca entender como está o uso, pela escola, de equipamentos como celulares, computadores, tablets, dentre outros, além da conectividade com a internet.

iii) *Programa Inova Educação* em especial ao componente de Tecnologia e Inovação. O Inova Educação foi criado pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo com o propósito de oferecer novas oportunidades para todos os estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Estado de São Paulo.

O Programa traz inovações para que as atividades educativas sejam mais alinhadas às vocações, desejos e realidades de cada estudante. Novidades essenciais para promover o desenvolvimento intelectual, emocional, social e cultural dos estudantes; reduzir a evasão escolar; melhorar o clima nas escolas; fortalecer a ação dos professores e criar novos vínculos com os alunos.

Ele é composto por 03 componentes, quais sejam: Projeto de vida, Eletivas, e Tecnologia e Inovação. Nesse sentido, o componente de Tecnologia e Inovação integrante do Inova Educação traz aulas para que os alunos possam aprender a usar e criar tecnologias do Século XXI para criar seus próprios projetos. Tais aulas incluem conteúdos que possibilitam aos estudantes acesso ao pensamento computacional; letramento digital e tecnologias digitais da informação e comunicação (TDIC).

Por fim, cabe destacar que a Secretaria da Educação não dispõe, em seus quadros técnicos, de profissionais capacitados disponíveis para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência.

## **2. UNIDADE DEMANDANTE**

COPEP - Coordenadoria Pedagógica

## **3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS**

### **PERFIL 01 - Consultor especialista em Tecnologia e Inovação**

**PRODUTO 1 - Documento técnico contendo mapeamento do fluxo e análise dos procedimentos administrativos (orçamentários, legais, entre outros) e pedagógicos relacionados ao Programa Inova Educação e ao Subprograma Centro de Inovação da Educação Básica Paulista - CIEBP.**  
Atividades:

- 1.1. Levantar informações, junto à SEDUC-SP, acerca das expectativas, objetivos e diretrizes sobre o Programa Inova Educação e ao Subprograma Centro de Inovação da Educação Básica Paulista - CIEBP.
- 1.2. Realizar levantamento, junto à SEDUC-SP, dos procedimentos administrativos (orçamentários, legais, entre outros) e pedagógicos relacionados ao Programa Inova Educação e ao Subprograma Centro de Inovação da Educação Básica Paulista - CIEBP, detalhando as atividades desenvolvidas pelos gestores do órgão central, professores coordenadores e docentes.
- 1.3. Mapear o fluxo atual dos procedimentos administrativos (orçamentários, legais, entre outros) e pedagógicos realizados pelo órgão gestor, Diretorias de Ensino e Diretorias escolares relacionados ao Programa Inova Educação e ao Subprograma Centro de Inovação da Educação Básica Paulista - CIEBP, considerando a parceria entre a SEDUC-SP e outros entes (Prefeituras Municipais, parceiros do

terceiro setor, etc.).

1.4. Compilar e analisar as informações levantadas, a fim de identificar pontos críticos e oportunidades de melhorias no fluxo e nos procedimentos administrativos (orçamentários, legais, entre outros) e pedagógicos relacionados ao Programa Inova Educação e ao Subprograma Centro de Inovação da Educação Básica Paulista - CIEBP.

1.5. Elaborar e apresentar, para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo mapeamento do fluxo e análise dos procedimentos administrativos (orçamentários, legais, entre outros) e pedagógicos relacionados ao Programa Inova Educação e ao Subprograma Centro de Inovação da Educação Básica Paulista - CIEBP, realizando ajustes ou correções, caso seja necessário.

**PRODUTO 2 - Documento técnico contendo proposta de melhorias no fluxo e nos procedimentos administrativos (orçamentários, legais, entre outros) e pedagógicos relacionados ao Programa Inova Educação e ao Subprograma Centro de Inovação da Educação Básica Paulista - CIEBP com base nos pontos críticos identificados a partir da análise do fluxo e dos procedimentos.**

Atividades:

2.1. Realizar análise dos pontos críticos identificados no fluxo e nos procedimentos administrativos (orçamentários, legais, entre outros) e pedagógicos relacionados ao Programa Inova Educação e ao Subprograma Centro de Inovação da Educação Básica Paulista - CIEBP, a fim de subsidiar a proposta de melhorias.

2.2. Elaborar proposta de melhorias no fluxo e nos procedimentos administrativos (orçamentários, legais, entre outros) e pedagógicos relacionados ao Programa Inova Educação e ao Subprograma Centro de Inovação da Educação Básica Paulista - CIEBP.

2.3. Apresentar, junto à SEDUC-SP, proposta de melhorias no fluxo e nos procedimentos administrativos (orçamentários, legais, entre outros) e pedagógicos relacionados ao Programa Inova Educação e ao Subprograma Centro de Inovação da Educação Básica Paulista - CIEBP, realizando ajustes e correções, caso seja necessário.

**PRODUTO 3 - Documento técnico contendo análise crítica de dados sobre a percepção da rede estadual de ensino de São Paulo (gestores, professores e estudantes) levantados pela SEDUC-SP sobre o Monitoramento de Tecnologia e Inovação, destacando os pontos fortes e gargalos identificados sobre a implementação de tecnologias nas escolas da rede.**

Atividades:

3.1. Levantar informações, junto à SEDUC-SP, acerca dos objetivos sobre o Monitoramento de Tecnologia e Inovação.

3.2. Definir, junto à SEDUC-SP, as etapas/aplicações realizadas pela SEDUC-SP do Monitoramento de Tecnologia e Inovação que terão seus dados utilizados na análise crítica a ser realizada.

3.3. Compilar os dados levantados pela SEDUC-SP sobre a percepção da rede estadual de ensino de São Paulo (gestores, professores e estudantes) sobre o Monitoramento de Tecnologia e Inovação.

3.4. Realizar análise crítica dos dados sobre a percepção da rede estadual de ensino de São Paulo (gestores, professores e estudantes) levantados pela SEDUC-SP sobre o Monitoramento de Tecnologia e Inovação, destacando os pontos fortes e gargalos identificados sobre a implementação de tecnologias nas escolas da rede.

3.5. Elaborar e apresentar, junto à SEDUC-SP, documento técnico contendo análise crítica dos dados sobre a percepção da rede estadual de ensino de São Paulo (gestores, professores e estudantes)

levantados pela SEDUC-SP sobre o Monitoramento de Tecnologia e Inovação, realizando ajustes ou correções, caso seja necessário.

**PRODUTO 4 - Documento técnico contendo propostas de melhorias para o processo de implementação de tecnologias nas unidades escolares da rede de ensino estadual de São Paulo, com base nos pontos críticos identificados a partir da análise crítica dos dados relativos à percepção da rede (gestores, professores e estudantes) sobre o Monitoramento de Tecnologia e Inovação.**

Atividades:

- 4.1. Realizar análise dos pontos críticos identificados através da dados relativos à percepção da rede (gestores, professores e estudantes) sobre o Monitoramento de Tecnologia e Inovação, a fim de subsidiar a proposta de melhorias.
- 4.2. Elaborar proposta de melhorias para o processo de implementação de tecnologias nas unidades escolares da rede de ensino estadual de São Paulo.
- 4.3. Apresentar, junto à SEDUC-SP, proposta de melhorias para o processo de implementação de tecnologias nas unidades escolares da rede de ensino estadual de São Paulo, realizando ajustes e correções, caso seja necessário.

**PRODUTO 5 - Documento técnico contendo proposta de metodologia de avaliação dos espaços de tecnologia e inovação desenvolvidos em escolas dos anos iniciais, finais e no Ensino Médio da rede de ensino estadual de São Paulo.**

Atividades:

- 5.1. Levantar informações, junto à SEDUC-SP, acerca das expectativas, objetivos e diretrizes para metodologia de avaliação dos espaços de tecnologia e inovação desenvolvidos em escolas dos anos iniciais, finais e no Ensino Médio da rede de ensino estadual de São Paulo.
- 5.2. Realizar análise das informações levantadas, a fim de elaborar uma proposta preliminar de metodologia de avaliação dos espaços de tecnologia e inovação desenvolvidos em escolas dos anos iniciais, finais e no Ensino Médio da rede de ensino estadual de São Paulo.
- 5.3. Propor, a partir da metodologia preliminar, instrumentos como questionários, roteiros de entrevistas, entre outros, de acordo com os atores (professores, alunos, entre outros) que irão participar do processo de avaliação dos espaços de tecnologia e inovação desenvolvidos em escolas dos anos iniciais, finais e no Ensino Médio da rede de ensino estadual de São Paulo.
- 5.4. Elaborar e apresentar, junto à SEDUC-SP, proposta final de metodologia de avaliação dos espaços de tecnologia e inovação desenvolvidos em escolas dos anos iniciais, finais e no Ensino Médio da rede de ensino estadual de São Paulo, realizando ajustes e correções, caso sejam necessários.

**PRODUTO 6 - Documento técnico contendo aplicação da metodologia de avaliação dos espaços de tecnologia e inovação desenvolvidos em escolas dos anos iniciais, finais e no Ensino Médio da rede de ensino estadual de São Paulo e análise das informações coletadas.**

Atividades:

- 6.1. Realizar a aplicação da metodologia de avaliação dos espaços de tecnologia e inovação desenvolvidos em escolas dos anos iniciais, finais e no Ensino Médio da rede de ensino estadual de São Paulo.

6.2. Sistematizar os dados levantados a partir da aplicação da metodologia de avaliação dos espaços de tecnologia e inovação desenvolvidos em escolas dos anos iniciais, finais e no Ensino Médio da rede de ensino estadual de São Paulo.

6.2. Analisar as informações geradas pela aplicação da metodologia de avaliação dos espaços de tecnologia e inovação desenvolvidos em escolas dos anos iniciais, finais e no Ensino Médio da rede de ensino estadual de São Paulo.

6.3. Apresentar relatório contendo análise crítica das informações coletadas, destacando recomendações de incrementos ou melhorias nos espaços de tecnologia e inovação desenvolvidos em escolas dos anos iniciais, finais e no Ensino Médio da rede de ensino estadual de São Paulo e análise das informações coletadas.

#### 4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

O valor dos serviços da consultoria está definido com remuneração feita mediante realização e entrega dos produtos da consultoria, conforme estabelece a legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, após a entrega e a aprovação técnica dos produtos, pela Área Demandante:

<b>Parcela/Descritivo</b>	<b>Data para Entrega</b>
<b>PRODUTO 1 - Documento técnico contendo mapeamento do fluxo e análise dos procedimentos administrativos (orçamentários, legais, entre outros) e pedagógicos relacionados ao Programa Inova Educação e ao Subprograma Centro de Inovação da Educação Básica Paulista - CIEBP.</b>	50 dias após a data de assinatura do contrato.
<b>PRODUTO 2 - Documento técnico contendo proposta de melhorias no fluxo e nos procedimentos administrativos (orçamentários, legais, entre outros) e pedagógicos relacionados ao Programa Inova Educação e ao Subprograma Centro de Inovação da Educação Básica Paulista - CIEBP com base nos pontos críticos identificados a partir da análise do fluxo e dos procedimentos.</b>	90 dias após a data de assinatura do contrato.

<b>PRODUTO 3 - Documento técnico contendo análise crítica de dados sobre a percepção da rede estadual de ensino de São Paulo (gestores, professores e estudantes) levantados pela SEDUC-SP sobre o Monitoramento de Tecnologia e Inovação, destacando os pontos fortes e gargalos identificados sobre a implementação de tecnologias nas escolas da rede.</b>	140 dias após a data de assinatura do contrato.
<b>PRODUTO 4 - Documento técnico contendo propostas de melhorias para o processo de implementação de tecnologias nas unidades escolares da rede de ensino estadual de São Paulo, com base nos pontos críticos identificados a partir da análise crítica dos dados sobre a percepção da rede (gestores, professores e estudantes) sobre o Monitoramento de Tecnologia e Inovação.</b>	200 dias após a data de assinatura do contrato.
<b>PRODUTO 5 - Documento técnico contendo proposta de metodologia de avaliação dos espaços de tecnologia e inovação desenvolvidos em escolas dos anos iniciais, finais e no Ensino Médio da rede de ensino estadual de São Paulo.</b>	280 dias após a data de assinatura do contrato.
<b>PRODUTO 6 - Documento técnico contendo aplicação da metodologia de avaliação dos espaços de tecnologia e inovação desenvolvidos em escolas dos anos iniciais, finais e no Ensino Médio da rede de ensino estadual de São Paulo e análise das informações coletadas.</b>	330 dias após a data de assinatura do contrato.

## **5. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS**

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente Termo de Referência, condicionado à aprovação pela área demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica, responsabilizando-se pela coerência e coesão do produto em relação à necessidade apresentada.

Os produtos devem ser entregues à Coordenadoria Pedagógica - COPED, em formato PDF, incluindo capa com nome e código do PRODOC, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data.

O pagamento do primeiro produto será feito no mínimo 30 dias após a assinatura do contrato.

## **6. INSUMOS**

As atividades de consultoria serão realizadas nas dependências do consultor, com possibilidade de deslocamentos no âmbito nacional. Se houver deslocamentos, devem ser justificados pela área demandante por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto. Sempre que requisitado, o consultor deverá comparecer à sede da Secretaria da Educação do Estado de SP e/ou realizar reuniões por videoconferência de modo a atender a necessidade do projeto.

## **7. SELEÇÃO DE CANDIDATOS**

Os interessados deverão encaminhar currículo no modelo padrão para o e-mail: [ugp@educacao.sp.gov.br](mailto:ugp@educacao.sp.gov.br), indicando, no campo assunto, o código do Projeto, o número do Edital e o Perfil para o qual está se candidatando. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou após a data limite indicada neste edital.

O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em: <https://www.educacao.sp.gov.br/publicacoes/>.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;

2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;

3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Avaliação do Edital.

Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital, serão analisados pela comissão de seleção.

## **8. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO**

### **8.1. Requisitos obrigatórios**

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

#### ***8.1.1. Formação Acadêmica***

É obrigatório que possua graduação em cursos das áreas das Ciências Sociais Aplicadas, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

#### ***8.1.2. Experiência Profissional***

É obrigatório que possua no mínimo 02 (dois) anos de experiência profissional, atuando em atividades relacionadas com projetos ou programas voltados à gestão pública.

## 8.2. Requisitos desejáveis

É desejável que possua experiência atuando com projetos ou programas relacionados com tecnologia e inovação para a educação básica.

## 9. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### 9.1. Análise Curricular

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Formação acadêmica	É obrigatório que possua graduação em cursos das áreas das Ciências Sociais Aplicadas, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.	[100%] 30 pontos: Pós-graduação (stricto ou lato sensu) na área das Ciências Sociais Aplicadas. [70%] 21 pontos: Graduação em cursos na área das Ciências Sociais Aplicadas.	30
2	Experiência do candidato	É obrigatório que possua no mínimo 02 (dois) anos de experiência profissional, atuando em atividades relacionadas com projetos ou programas voltados à gestão pública.	[100%] 30 pontos: Possui 5 anos ou mais de experiência profissional, atuando em atividades relacionadas com projetos ou programas voltados à gestão pública. [85%] 25,5 pontos: Possui de 3 a 4 anos de experiência profissional, atuando em atividades relacionadas com projetos ou programas voltados à gestão pública. [70%] 21 pontos: Possui 2 anos de experiência profissional, atuando em atividades relacionadas com projetos ou programas voltados à gestão pública.	30

	É desejável que possua experiência atuando com projetos ou programas relacionados com tecnologia e inovação para a educação básica.	[100%] 10 pontos: Possui experiência atuando com projetos ou programas relacionados com tecnologia e inovação para a educação básica. [0%] 0 pontos: Não possui experiência atuando com projetos ou programas relacionados com tecnologia e inovação para a educação básica.	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>70</b>

## 9.2. Entrevista

O processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, 03 (três) currículos válidos (que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional). Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciará um novo processo seletivo. Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 50 pontos. Serão convocados para a entrevista os candidatos considerados aptos até a proporção máxima de cinco vezes o número de vagas previsto neste termo de referência. Havendo mais interessados para a vaga ofertada, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista, ou por outra razão justificada, apresentada formalmente pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo.

Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de São Paulo/SP poderão ser entrevistados por telefone ou via videoconferência. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios (por Perfil):

**Entrevista do Candidato**

1	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos, argumentos e capacidade de raciocínio.	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 2,5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 2,13 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 1,75 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	2,5
		Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 2,5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 2,13 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 1,75 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	2,5
2	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	[100%] 25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.  [85%] 21,25 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito.  [70%] 17,5 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	25
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>30</b>

#### 10. CABERÁ À SEDUC-SP E À OEI

1. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
2. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

## **11. CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO**

1. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
2. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
3. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
4. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
5. O material (como notebook, telefone ou crachá) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário;
6. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

## **12. REGIME JURÍDICO**

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto presidencial nº 5.151/2004.

## **13. VEDAÇÕES PREVISTAS EM LEI**

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria.

Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.151/2004, observados os prazos de interstício da Portaria MRE no. 8, de 4 de janeiro de 2017.

São Paulo, 07 de janeiro de 2022.